



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 035 de 12 de julho de 2023

Ementa: Normatiza critérios e define procedimentos relativos à concessão de diárias para os membros praticarem o Conselho Itinerante na cidade de Manacapuru/AM, à serviço do CRMV/AM, a fim de participarem da plenária mensal do CRMV/AM e palestras de qualificação profissional.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de serem realizados cursos de capacitação de Responsável Técnico e demais atendimentos voltados a proteger a saúde pública e animal, define novos critérios de diária para viagens até a cidade de Itacoatiara, a serviço do CRMV-AM, no período de 08 a 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização para recebimento de diária de viagem dos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Assessorias Jurídica, Contábil, Informática e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM é de competência do Presidente.

Art. 2º - A diária, no valor excepcional de R\$ 350,00, será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar as despesas com a locomoção até o município, hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º - A diária com despesas com viagem deverá ser concedida mediante todas as informações sobre o solicitante, o motivo, a finalidade e o período de duração da viagem.

Art. 4º - Ao Setor Financeiro compete protocolar o pedido com numeração específica, autuar o respectivo processo administrativo e encaminhá-lo ao Presidente, para deliberação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

Art. 5º - Após a autorização do Presidente, o Setor Financeiro adotará todas as providências necessárias para a realização da viagem bem como o pagamento da diária, além de outros procedimentos cabíveis, conforme autorização prévia do Presidente.

Art. 6 – O Conselho Itinerante promoverá ações a serem realizadas nos dias 08 a 10 de agosto de 2023, na cidade de Manacapuru, no interior do Estado do Amazonas, com a necessária participação de membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Superintendente Executivo, Assessorias Jurídica, Contábil, Informática e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM.

Art. 7 - As diárias para participarem das ações descritas no artigo anterior, serão pagas de uma só vez, ficando a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas. Neste caso o viajante só fará jus a receber somente diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia que estiver a serviço de plenária deste CRMV/AM.

Art. 8 - Os casos omissos relacionados com a matéria constante desta Portaria serão submetidos à deliberação do Presidente.

Art. 9 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM),
aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

Med. Vet. HARUO TAKATANI

CRMV – AM 0269

Presidente em exercício